



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CONTRATO Nº 20210319

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. 22 DE MARÇO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.421.300/0001-68, representado pelo(a) Sr.(a) JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 206.834.482-34, residente na RUA MARIANO DIAS, 632, e de outro lado a firma DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.003.678/0001-41, estabelecida à Av. Para n.616, Centro, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDOIR ARPINI, residente na RUA DO MOGNO 83, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 103.690.159-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE038/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127893	PORCA RODA VW 13180/13190 --	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
127894	KIT MOTOR VW 13180 --	KIT	4,00	12.020,000	48.080,00
127895	BRONZINA BIELA MOTOR VW 13180 --	UNIDADE	3,00	723,800	2.171,40
127896	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA FO 1722 --	UNIDADE	1,00	151,200	151,20
127897	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13190 --	UNIDADE	3,00	102,000	306,00
127931	FILTRO AR EXTERNO AGRAL 13000 --	UNIDADE	3,00	225,000	675,00
127932	FILTRO AR INTERNO AGRAL 13000 --	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
127933	CLIMATIZADOR UTILITÁRIO STD FO 1722 --	UNIDADE	1,00	1.115,000	1.115,00
127934	CLIMATIZADOR UTILITÁRIO STD VW 13180/13190 --	UNIDADE	1,00	1.030,000	1.030,00
127935	TUBO FLEXÍVEL SCAPE FO 1722 --	UNIDADE	2,00	75,050	150,10
127936	CINTA TANQUE COMBUSTÍVEL FO 1722 --	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
127937	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FO 1722 --	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
127938	CATRACA FREIO AGRAL 8500 --	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
127939	TUBO FLEXÍVEL SCAPE AGRAL 13000 --	UNIDADE	1,00	81,020	81,02
127940	KIT MOTOR AGRAL 8500 --	KIT	2,00	1.416,000	2.832,00
127941	BRONZINA BIELA MOTOR AGRAL 8500 --	UNIDADE	2,00	231,000	462,00
127942	BRONZINA MANCAL MOTOR AGRAL 8500 --	UNIDADE	2,00	231,500	463,00
127944	JOGO JUNTA MOTOR AGRAL 8500 --	JOGO	1,00	656,000	656,00
127945	BRONZINA MANCAL 0,25 MOTOR AGRAL 8500 --	UNIDADE	2,00	258,000	516,00
127946	BOMBA ÓLEO MOTOR AGRAL 8500 --	UNIDADE	1,00	582,000	582,00
127947	BOMBA D'ÁGUA AGRAL 8500 --	UNIDADE	1,00	484,000	484,00
127948	TUBO FLEXÍVEL SCAPE VW 13180/13190 --	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
127949	ESPELHO RETROVISOR AVULSO VW 13180/13190 --	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
127950	CLIMATIZADOR AGRAL 13000 --	UNIDADE	1,00	1.067,000	1.067,00
127951	TURBINA L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	1.559,000	1.559,00
127952	CINTA TANQUE COMBUSTÍVEL VW 13180/13190 --	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
127953	PALHETA LIMPADOR PARABRISA AGRAL 13000 --	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
127954	KIT EMBREAGEM L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	690,000	690,00
127955	COXIM DIANTEIRO MOTOR L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	111,000	111,00
127956	FECHADURA BASCULANTE CABINE FO 1722 --	UNIDADE	2,00	292,000	584,00
127957	PISTÃO C/ANEL VW 13190 --	UNIDADE	3,00	525,000	1.575,00
127958	CAMISA PISTÃO MOTOR VW 13190 --	UNIDADE	4,00	238,000	952,00
127959	BRONZINA BIELA MOTOR VW 13190 --	UNIDADE	1,00	560,000	560,00
127960	BRONZINA MANCAL MOTOR VW 13190 --	UNIDADE	1,00	561,000	561,00
127961	JOGO JUNTA MOTOR VW 13190 --	JOGO	1,00	187,000	187,00
127962	BOMBA ÓLEO MOTOR VW 13190 --	UNIDADE	1,00	822,200	822,20
127963	RADIADOR VW 13180/13190 --	UNIDADE	1,00	2.768,000	2.768,00
127964	CLIMATIZADOR AGRAL 8500 --	UNIDADE	1,00	1.138,000	1.138,00
127965	COLMEIA RADIADOR FO 1722 --	UNIDADE	1,00	1.708,000	1.708,00
127966	ESPELHO RETROVISOR AVULSO AGRAL 13000 --	UNIDADE	4,00	92,050	368,20
127967	MAQUINA VIDRO L/D VW 13180/13190 --	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
127968	MAQUINA VIDRO L/E VW 13180/13190 --	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
127969	PALHETA LIMPADOR PARABRISA AGRAL 8500 --	UNIDADE	2,00	73,700	147,40
127974	ESPELHO RETROVISOR AVULSO FO 1722 --	UNIDADE	1,00	92,600	92,60
127975	REPARO VÁLVULA PEDAL AGRAL 13000 --	UNIDADE	3,00	2.304,700	6.914,10
127976	COLMEIA RADIADOR VW 13180/13190 --	UNIDADE	1,00	1.018,000	1.018,00
127977	FECHADURA BASCULANTE CABINE VW 13180/13190 --	UNIDADE	2,00	272,000	544,00
127979	FEIXE MOLA TRASEIRO L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	963,000	1.926,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



127980	CORRENTE CAIXA TRASNFERENCIA L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	1.240,000	1.240,00
127981	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	634,000	1.268,00
127982	CARDAN DIANTEIRO COMPLETO L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	851,000	851,00
127983	BOMBA D'ÁGUA L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	269,000	269,00
127984	KIT MOTOR FO 1722 --	UNIDADE	4,00	889,000	3.556,00
127985	BRONZINA BIELA MOTOR FO 1722 --	UNIDADE	1,00	385,000	385,00
127986	BRONZINA MANCAL MOTOR FO 1722 --	UNIDADE	1,00	519,000	519,00
127987	BOMBA ÓLEO MOTOR FO 1722 --	UNIDADE	1,00	921,000	921,00
127988	JOGO JUNTA MOTOR FO 1722 --	JOGO	1,00	744,000	744,00
127989	KIT MOTOR AGRALE 13000 --	KIT	11,00	715,000	7.865,00
127990	BRONZINA BIELA MOTOR AGRALE 13000 --	UNIDADE	4,00	440,000	1.760,00
127991	BOMBA HIDRÁULICA L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	1.323,000	1.323,00
127992	CAIXA DIREÇÃO L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	2.980,000	2.980,00
127995	CRUZETA CARDAN DIANTEIRA L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	88,000	176,00
127996	ROLAMENTO CARDAN L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	189,000	378,00
127997	PASTILHA FREIO L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
127999	CABO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	149,000	298,00
128001	CABO FREIO TRASEIRO L/D L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
128002	CABO FREIO TRASEIRO L/E L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
128003	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	392,000	784,00
128004	BRONZINA MANCAL MOTOR AGRALE 13000 --	UNIDADE	6,00	364,000	2.184,00
128005	TUCHO VÁLVULA MOTOR AGRALE 13000 --	UNIDADE	6,00	186,000	1.116,00
128006	BOMBA ÓLEO MOTOR AGRALE 13000 --	UNIDADE	2,00	975,000	1.950,00
128007	BOMBA D'ÁGUA AGRALE 13000 --	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
128008	VALVULA ADMISSÃO MOTOR AGRALE 13000 --	UNIDADE	7,00	190,000	1.330,00
128009	VALVULA SCAPE MOTOR AGRALE 13000 --	UNIDADE	7,00	135,000	945,00
128010	JOGO JUNTA MOTOR AGRALE 13000 --	JOGO	2,00	633,000	1.266,00
128012	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	739,000	739,00
128013	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	783,000	783,00
128014	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	677,000	677,00
128015	CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	405,000	405,00
128016	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	1.370,000	1.370,00
128017	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	798,400	798,40
128018	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR L/D L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	585,000	585,00
128020	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR L/D L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	648,000	648,00
128021	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR L/E L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	443,000	443,00
128022	BUCHA MOLA TRASEIRA L200 TRITON --	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
128023	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	188,000	376,00
128025	BELETA ESTABILIZADOR L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	74,000	148,00
128026	BUCHA ESTABILIZADOR L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
128027	BUCHA ESTABILIZADOR PONTA L200 TRITON --	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
128028	BOMBA D'ÁGUA FO 1722 --	UNIDADE	1,00	349,000	349,00
128029	BOMBA ÓLEO MOTOR VW 24250 --	UNIDADE	1,00	913,000	913,00
128034	JOGO JUNTA MOTOR VW 24250 --	JOGO	1,00	2.513,000	2.513,00
128039	BUCHA BIELA MOTOR VW 24250 --	UNIDADE	3,00	51,000	153,00
128046	PISTÃO C/ANEL MOTOR VW 24250 --	UNIDADE	3,00	741,000	2.223,00
128048	BRONZINA BIELA MOTOR VW 24250 --	UNIDADE	1,00	588,000	588,00
128054	BOMBA D'ÁGUA VW 24250 --	UNIDADE	1,00	519,000	519,00
128059	GRAMPO MOLA L200 TRITON --	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
128061	FILTRO COMBUSTÍVEL L200 TRITON --	UNIDADE	4,00	113,000	452,00
128062	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTÍVEL L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	206,000	206,00
128063	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON --	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
128064	FILTRO AR L200 TRITON --	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
128065	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRA L200 TRITON --	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
128066	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
128067	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON --	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
128068	ANEL RODA ARO 22" --	UNIDADE	4,00	374,000	1.496,00
128069	ANEL RODA ARO 16" AGRALE 8500 --	UNIDADE	2,00	223,000	446,00
128070	FEIXE MOLA TRASEIRO HILUX PITBULL --	UNIDADE	1,00	698,000	698,00
128071	BUCHA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA HILUX PITBULL --	UNIDADE	4,00	27,000	108,00
128072	ROLAMENTO RODA TRASEIRA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	221,000	442,00
128073	RETENTOR INTERNO RODA TRASEIRA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	54,050	108,10
128074	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	54,050	108,10
128075	RETENTOR MANGA EIXO HILUX PITBULL --	UNIDADE	4,00	47,000	188,00
128076	RETENTOR EXTERNO RODA DIANTEIRA HILUX PITBULL --	UNIDADE	4,00	54,000	216,00
128077	CUBO RODA DIANTEIRO C/ROLAMENTO HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	595,000	1.190,00
128078	JUNTA HOMOCINÉTICA HILUX PITBULL --	UNIDADE	1,00	1.690,000	1.690,00
128079	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	59,000	118,00
128080	BATENTE BANDEJA SUSPENSÃO HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	55,500	111,00
128081	COROA/PINHÃO DIFERENCIAL HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	3.165,000	6.330,00
128084	BOMBA D'ÁGUA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
128124	SENSOR CORREIA ALTERNADOR HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	623,000	1.246,00
128128	TURBINA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	4.810,000	9.620,00
128131	POLIA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	305,000	610,00
128136	RADIADOR HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	1.910,000	3.820,00
128138	CORRENTE CAIXA TRANSFERENCIA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	1.050,000	2.100,00
128146	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	1.090,000	2.180,00
128147	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	1.098,000	2.196,00
128148	CARDAN DIANTEIRO COMPLETO HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	1.701,000	3.402,00
128149	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX PITBULL --	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
128151	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX PITBULL --	UNIDADE	1,00	305,000	305,00
128154	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	285,000	285,00
128156	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR L200 TRITON --	UNIDADE	1,00	294,000	294,00
128159	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR L/E HILUX PITBULL --	UNIDADE	1,00	468,000	468,00
128160	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR L/E HILUX PITBULL --	UNIDADE	1,00	280,000	280,00
128161	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR L/D HILUX PITBULL --	UNIDADE	1,00	290,000	290,00
128165	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX PITBULL --	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
128166	FILTRO P/AR CONDICIONADO HILUX PITBULL --	UNIDADE	4,00	138,000	552,00
128169	FILTRO P/AR CONDICIONADO L200 TRITON --	UNIDADE	4,00	44,000	176,00
128172	FILTRO COMBUSTÍVEL FERRO HILUX PITBULL --	UNIDADE	1,00	125,000	125,00
128176	FILTRO COMBUSTÍVEL HILUX PITBULL --	UNIDADE	5,00	61,000	305,00
128179	PALHETA LIMPADOR PARABRISA HILUX PITBULL --	UNIDADE	2,00	67,000	134,00
128181	1º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	193,000	965,00
128184	2º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	381,000	1.905,00
128186	REFORÇO 2º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	279,000	1.395,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



128189	4º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	206,000	824,00
128192	5º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
128195	6º MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	3,00	178,000	534,00
128198	CUNHA MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	44,000	176,00
128211	RETENTOR RODA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	7,00	48,000	336,00
128212	RETENTOR RODA TRASEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	51,000	204,00
128213	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO VW 24250 --	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
128214	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO VW 26280 --	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
128215	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO VW 31320 --	UNIDADE	2,00	198,000	396,00
128228	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VW 24250/26280 --	UNIDADE	4,00	198,000	792,00
128229	PNEU 265/70R -	UNIDADE	3,00	890,000	2.670,00
128233	RODA 10 FUIROS S/ CAMARA -	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
128234	PNEU 10.000-20 16L BORRACHUDO -	UNIDADE	30,00	1.750,000	52.500,00
128235	PNEU 10.000-20 16L LISO -	UNIDADE	8,00	1.750,000	14.000,00
128237	PINO MOLA DIANTEIRA LONGO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	36,000	144,00
128238	PROTETOR ARO 20 (FITAO) -	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
128241	PNEU 14.00-24 12L (L2) PNEU 14 -	UNIDADE	20,00	3.770,000	75.400,00
128242	PINO MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	33,000	132,00
128243	CAMARA 14.00-24 TR220A -	UNIDADE	20,00	230,000	4.600,00
128245	CAMARA 23.5-25 TRJ1175C -	UNIDADE	4,00	754,000	3.016,00
128246	TURBINA FO 1722 ---	UNIDADE	1,00	2.438,000	2.438,00
128247	PNEU 275/80R22.5 FG:01 LISO -	UNIDADE	12,00	2.750,000	33.000,00
128248	PNEU 17.525TL12 (G-2/L2) PNEU 12 -	UNIDADE	12,00	3.860,000	46.320,00
128249	TRAVA PINO MOLA VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	7,00	11,000	77,00
128250	CAMARA 17.5-25 TRJ1175C -	UNIDADE	4,00	410,000	1.640,00
128251	PNEU 295/80R22.5 LISO BORRACHUDO -	UNIDADE	9,00	2.750,000	24.750,00
128253	ALGEMA MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
128254	PNEU 18.4-34R1 -	UNIDADE	5,00	10.995,000	54.975,00
128255	PNEU 12.4-24 -	UNIDADE	5,00	2.304,000	11.520,00
128256	SUPORTE MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	467,000	934,00
128257	PNEU 18.4-30 -	UNIDADE	5,00	3.890,000	19.450,00
128258	CAMARA DE AR 12.4-24 -	UNIDADE	5,00	368,000	1.840,00
128259	CAMARA DE AR 14.9-24 -	UNIDADE	5,00	405,000	2.025,00
128260	CAMARA DE AR 18.7-34 -	UNIDADE	5,00	472,000	2.360,00
128261	CAMARA DE AR 18.4-30 -	UNIDADE	5,00	498,000	2.490,00
128262	BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHÃO -	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
128263	BICO P/ PNEU SEM CAMARA - PATROL -	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
128264	PROTETOR ARO20 (FITAO) -	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
128296	SUPORTE MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	UNIDADE	2,00	441,000	882,00
128297	LONA FREIO DIANTEIRO STD VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	249,000	996,00
128299	LONA FREIO DIANTEIRO X VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	303,000	1.212,00
128300	LONA FREIO DIANTEIRO XX VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	3,00	310,000	930,00
128301	MOLA MENOR PATIM FREIO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	14,00	4,700	65,80
128302	MOLA PATIM FREIO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	16,00	7,500	120,00
128304	PORCA RODA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	38,00	8,500	323,00
128305	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANT. VW 24250/26280/31320 -	UNIDADE	10,00	236,000	2.360,00
128306	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRAS. VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	10,00	236,000	2.360,00
128307	COXIM DIANTEIRO MOTOR VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	302,000	1.208,00
128308	COXIM TRASEIRO CABINE VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	7,00	238,000	1.666,00
128309	COXIM TRASEIRO L/D MOTOR VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	448,000	896,00
128310	COXIM TRASEIRO L/E MOTOR VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	448,000	896,00
128311	BATENTE CABINE SUPERIOR DIANTEIRO VW 24250/26280 --	UNIDADE	4,00	56,000	224,00
128312	BATENTE CABINE SUPERIOR DIANTEIRO VW 31320 --	UNIDADE	2,00	56,000	112,00
128313	BATENTE MOLA DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
128314	LONA FREIO TRASEIRO STD VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	269,000	1.076,00
128315	LONA FREIO TRASEIRO X VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	3,00	287,000	861,00
128316	LONA FREIO TRASEIRO XX VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	321,000	1.284,00
128317	SAPATA FREIO TRASEIRO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	8,00	259,000	2.072,00
128318	SAPATA FREIO DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	259,000	1.036,00
128319	TRAVA ROLETE PATIM FREIO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	4,200	16,80
128320	ROLETE PATIM VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
128321	ROLETE PATIM FREIO AR VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	14,00	14,000	196,00
128322	BOLSA SUSPENSOR TRUCK VW 24250 --	UNIDADE	1,00	520,000	520,00
128323	VALVULA PEDAL FREIO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	1.086,000	4.344,00
128324	VALVULA RELE 4 SAIDAS VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	495,000	1.980,00
128325	VALVULA SOLENÓIDE 24V VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	1.028,000	4.112,00
128326	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	14,00	381,000	5.334,00
128327	CUICA FREIO DUPLA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	8,00	515,000	4.120,00
128328	flexível cuica freio vw 24250/26280/31320 --	UNIDADE	14,00	23,000	322,00
128331	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	6,00	381,000	2.286,00
128332	MAÇANETA PORTA INTERNA L/D VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	328,800	657,60
128333	MAÇANETA PORTA INTERNA L/E VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	328,800	657,60
128334	MAÇANETA PORTA EXTERNA L/D VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	328,800	657,60
128335	MAÇANETA PORTA EXTERNA L/E VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	328,800	657,60
128336	CORTINA TETO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	113,400	226,80
128337	CLIMATIZADOR VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	1.225,600	2.451,20
128339	CAROTE D'ÁGUA C/CINTA FO 1722 ---	UNIDADE	4,00	127,500	510,00
128340	TORNEIRA CAROTE D'ÁGUA FO 1722 --	UNIDADE	4,00	3,700	14,80
128341	CINTA CAROTE FO 1722 --	UNIDADE	4,00	17,900	71,60
128342	RETROVISOR COMPLETO L/D VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	458,300	1.833,20
128343	RETROVISOR COMPLETO L/E VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	458,300	1.833,20
128344	GUIA GRAMPO MOLA DIANTEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	8,00	53,800	430,40
128345	GRAMPO D MOLA DIANTEIRO 23CM VW 24250 --	UNIDADE	12,00	24,500	294,00
128346	GRAMPO DEMOLA DIANTEIRO 25CM VW 24250 --	UNIDADE	8,00	24,500	196,00
128347	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	429,900	1.719,60
128348	AMORTECEDOR TRASEIRO CABINE VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	240,900	481,80
128350	FECHADURA PORTA L/D VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	165,300	330,60
128351	FECHADURA PORTA L/E VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	165,000	330,00
128352	PORCA CARCAÇA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	26,400	105,60
128353	TRAVA ARANHA 83MM VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	7,500	37,50
128354	RETROVISOR AVULSO BIFOCAL L/D VW 24250/26280/31320 -	UNIDADE	2,00	149,300	298,60
128355	RETROVISOR AVULSO BIFOCAL L/E VW 24250/26280/31320 -	UNIDADE	2,00	179,500	359,00
128357	MAQUINA VIDRO L/D VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	165,300	661,20
128358	MAQUINA VIDRO L/E VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	4,00	165,300	661,20
128359	REPARO CUICA FREIO COMPLETO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	18,00	151,200	2.721,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



128360	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" C/ANEL --	UNIDADE	30,00	21,700	651,00
128361	DIAFRAGMA CUICA FREIO 7" FUNDO --	UNIDADE	30,00	23,600	708,00
128362	1º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	UNIDADE	2,00	263,200	526,40
128363	2º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	UNIDADE	2,00	263,200	526,40
128364	3º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	UNIDADE	4,00	346,200	1.384,80
128365	4º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 --	UNIDADE	1,00	274,000	274,00
128366	PINO CENTRO 5/8X10" CABEÇA BAIXA --	UNIDADE	12,00	12,200	146,40
128368	PINO CENTRO DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	5,00	7,500	37,50
128369	CATRACA FREIO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	8,00	160,600	1.284,80
128370	REPARO EIXO S VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	14,00	19,800	277,20
128371	EIXO S TRASEIRO L/D VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	4.359,200	8.718,40
128372	EIXO S TRASEIRO L/E VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	1.857,900	3.715,80
128373	ARRUELA ENCOSTO EIXO "S" VW 26280 --	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
128374	ARRUELA ENCOSTO EIXO "S" AGRALE 13000 --	UNIDADE	25,00	95,400	2.385,00
128375	CRUZETA CARDAN VW 24250 --	UNIDADE	4,00	247,500	990,00
128376	CRUZETA CARDAN VW 26280 --	UNIDADE	2,00	247,500	495,00
128377	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA VW 24250/26280 --	UNIDADE	6,00	197,500	1.185,00
128378	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA VW 31320 --	UNIDADE	2,00	198,400	396,80
128379	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA VW 24250/26280 --	UNIDADE	4,00	175,700	702,80
128380	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA VW 31320 --	UNIDADE	2,00	188,000	376,00
128383	SEMI-EIXO DIFERENCIAL VW 24250 --	UNIDADE	2,00	1.165,100	2.330,20
128384	SEMI-EIXO DIFERENCIAL VW 26280/31320 --	UNIDADE	2,00	1.133,000	2.266,00
128386	KIT DIFERENCIAL EIXO VW 26280/31320 --	KIT	2,00	2.271,700	4.543,40
128387	FILTRO AR EXTERNO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	190,800	954,00
128388	FILTRO AR INTERNO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	144,500	722,50
128389	FILTRO COMBUSTÍVEL VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	12,00	159,700	1.916,40
128390	FILTRO SEPARADOR ÁGUA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	12,00	187,100	2.245,20
128391	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	7,00	54,800	383,60
128392	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO VW 31320 --	UNIDADE	2,00	979,000	1.958,00
128393	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO VW 24250/26280 --	UNIDADE	4,00	1.321,100	5.284,40
128394	REFIL CARDAN C/ ROLAMENTO VW 31320 --	UNIDADE	2,00	328,800	657,60
128395	REFIL CARDAN C/ROLAMENTO VW 24250/26280 --	UNIDADE	2,00	328,800	657,60
128396	KIT DIFERENCIAL VW 24250 --	KIT	2,00	3.213,000	6.426,00
128397	RETENTOR PINHÃO VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	260,800	1.304,00
128400	COROA PINHÃO/DIANTEIRA VW 26280/31320 --	UNIDADE	1,00	3.596,000	3.596,00
128402	CONJUNTO LUVA CARDAN VW 26280 --	UNIDADE	1,00	2.325,000	2.325,00
128403	FLANGE DIFERENCIAL ENTRE EIXOS VW 26280/31320 --	UNIDADE	1,00	743,000	743,00
128404	FLANGE DIFERENCIAL VW 26280 --	UNIDADE	2,00	910,000	1.820,00
128405	FLANGE DIFERENCIAL VW 31320 --	UNIDADE	2,00	1.375,900	2.751,80
128406	ABRAÇADEIRA CRUZETA VW 26280/31320 --	UNIDADE	12,00	130,400	1.564,80
128408	CONJUNTO CARDAN DESLIZANTE VW 31320 --	CONJUNTO	1,00	2.077,100	2.077,10
128409	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	618,900	1.237,80
128410	SERVO EMBREAGEM VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	2,00	11.134,900	22.269,80
128411	KIT EMBREAGEM VW 31320 --	KIT	1,00	3.510,600	3.510,60
128412	KIT EMBREAGEM VW 24250/26280 --	KIT	1,00	2.485,300	2.485,30
128413	BATENTE MOLA TRASEIRA VW 26280/31320 --	UNIDADE	4,00	28,000	112,00
128414	MOLA LISA VW 24250 --	UNIDADE	5,00	368,500	1.842,50
128415	BALANÇA TRUCK VW 24250 --	UNIDADE	2,00	516,900	1.033,80
128416	PINO BALANÇA VW 24250 --	UNIDADE	5,00	74,600	373,00
128417	TRAVA BALANÇA VW 24250 --	UNIDADE	5,00	10,300	51,50
128418	BRONZINA MANCAL MOTOR VW 24250 --	UNIDADE	1,00	387,400	387,40
128419	SUPORTE CENTRAL L/D VW 24250 --	UNIDADE	2,00	593,400	1.186,80
128420	SUPORTE CENTRAL L/E VW 24250 --	UNIDADE	2,00	593,400	1.186,80
128421	DESLIZANTE TRASEIRO VW 24250 --	UNIDADE	2,00	178,600	357,20
128422	TENSOR TRUCK VW 24250 --	UNIDADE	5,00	165,300	826,50
128423	SUPORTE DIANTEIRO TRUCK L/D VW 24250 --	UNIDADE	2,00	508,400	1.016,80
128424	SUPORTE DIANTEIRO TRUCK L/E VW 24250 --	UNIDADE	2,00	508,400	1.016,80
128425	SUPORTE TRASEIRO TRUCK L/D VW 24250 --	UNIDADE	2,00	172,900	345,80
128426	SUPORTE TRASEIRO TRUCK L/E VW 24250 --	UNIDADE	2,00	184,200	368,40
128429	FILTRO SECADOR AR APU FO 1722 --	UNIDADE	5,00	169,000	845,00
128430	FILTRO SECADOR AR APU VW 13180/13190 --	UNIDADE	6,00	169,000	1.014,00
128432	TERMINAL DIREÇÃO L/D VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	187,000	935,00
128433	TERMINAL DIREÇÃO L/E VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	5,00	187,100	935,50
128442	FILTRO SECADOR AR APU AGRALE 13000 --	UNIDADE	12,00	112,400	1.348,80
128449	ANEL CAT 120H --	UNIDADE	5,00	23,600	118,00
128450	ANEL ONDULADO WA 180 --	UNIDADE	12,00	28,300	339,60
128451	ANEL PISTÃO (FOGO) CAT 120K --	UNIDADE	3,00	134,100	402,30
128452	ANEL PISTÃO (OLEO) CAT 120K --	UNIDADE	4,00	112,700	450,80
128464	ANEL VEDAÇÃO CAT 120K -	UNIDADE	12,00	18,500	222,00
128478	BOMBA D' ÁGUA WA 180 -	UNIDADE	2,00	1.086,700	2.173,40
128484	BUCHA BIELA CAT 120K --	UNIDADE	4,00	123,700	494,80
128485	BUCHA COMANDO WA 180 -	UNIDADE	2,00	178,600	357,20
128486	BUCHA WA 180 --	UNIDADE	1,00	160,700	160,70
128487	BUCHA WA 180 FINA --	UNIDADE	4,00	181,400	725,60
128488	BUCHA WA 180 SOB MED. --	UNIDADE	4,00	187,100	748,40
128489	CABO CONTROLE WA 180 --	UNIDADE	2,00	187,100	374,20
128490	CALÇO MOTOR WA 200 -	UNIDADE	4,00	198,400	793,60
128491	CALÇO WA 180 --	UNIDADE	30,00	60,400	1.812,00
128492	CAMISA PISTÃO CAT 120K --	UNIDADE	3,00	5.575,500	16.726,50
128493	CAPA ROLAMENTO CAT 120H GRANDE -	UNIDADE	2,00	179,500	359,00
128494	CAPA ROLAMENTO CAT 120H PEQUENO -	UNIDADE	2,00	198,400	396,80
128500	CORREIA BOMBA D' AGUA CAT 120H -	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
128501	CORREIA BOMBA D' AGUA WA 180 -	UNIDADE	4,00	174,800	699,20
128502	CORREIA CAT 120K --	UNIDADE	3,00	330,700	992,10
128503	CORREIA HELICE CAT 120H -	UNIDADE	3,00	226,800	680,40
128504	CORREIA HELICE CAT 120K --	UNIDADE	3,00	226,800	680,40
128505	CORREIA TRANSMISSÃO RG 140B --	UNIDADE	5,00	174,800	874,00
128506	CORREIA WA 200 --	UNIDADE	3,00	109,600	328,80
128507	CORRENTE C/ EMENDA CAT 120H -	UNIDADE	1,00	3.118,500	3.118,50
128509	CORRENTE TANDEM RG 140B --	UNIDADE	4,00	1.662,000	6.648,00
128510	CRUZETA WA 180 -	UNIDADE	4,00	140,800	563,20
128511	CRUZETA WA 200 -	UNIDADE	2,00	338,300	676,60
128512	DENTE WA 180 --	UNIDADE	30,00	51,000	1.530,00
128513	DENTE WA 200 -	UNIDADE	30,00	86,900	2.607,00
128514	DISCO AÇO RG 140B --	UNIDADE	12,00	37,800	453,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



128515	DISCO CAT 120K -	UNIDADE	2,00	37,800	75,60
128516	DISCO CAT 120K 0,2 -	UNIDADE	4,00	84,000	336,00
128518	DISCO CAT 120K 0,4 -	UNIDADE	4,00	174,800	699,20
128519	DISCO PAPER CAT 120H -	UNIDADE	4,00	295,700	1.182,80
128520	DISCO PAPER RG 140B --	UNIDADE	12,00	295,700	3.548,40
128523	DISCO TRANSMIÇÃO CAT 120H -	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
128524	DISCO TRANSMIÇÃO CAT 120H EXTERNO -	UNIDADE	4,00	192,000	768,00
128525	DISCO TRANSMIÇÃO CAT 120H INTERNO -	UNIDADE	4,00	186,000	744,00
128528	DISCO WA 180 -	UNIDADE	5,00	43,000	215,00
128529	DUO CONE CAT 120K -	UNIDADE	3,00	151,000	453,00
128530	ELEMENTO FILTRO PRIMARIO CAT 120H -	UNIDADE	5,00	122,500	612,50
128537	FILTRO COMBUSTIVEL WA 180 -	UNIDADE	12,00	98,000	1.176,00
128538	FILTRO DE AR CAT 120K --	UNIDADE	5,00	207,000	1.035,00
128539	FILTRO DE AR EXTERNO WA 180 -	UNIDADE	5,00	79,000	395,00
128540	FILTRO DE AR INTERNO WA 180 -	UNIDADE	5,00	274,000	1.370,00
128541	FILTRO DIESEL CAT 120H -	UNIDADE	5,00	88,000	440,00
128542	FILTRO DIESEL WA 180 -	UNIDADE	4,00	189,000	756,00
128543	FILTRO HIDRÁULICO CAT 120K --	UNIDADE	2,00	186,000	372,00
128544	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 120K --	UNIDADE	4,00	159,700	638,80
128545	FILTRO LUBRIFICANTE RG 140B --	UNIDADE	5,00	54,800	274,00
128546	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA CAT 120H -	UNIDADE	5,00	32,000	160,00
128547	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA CAT 120K --	UNIDADE	3,00	93,500	280,50
128548	FILTRO TELA WA 180 -	UNIDADE	5,00	255,100	1.275,50
128549	FILTRO TRANSMISSÃO CAT 120K --	UNIDADE	2,00	292,900	585,80
128550	FILTRO WA 200 -	UNIDADE	4,00	557,500	2.230,00
128551	FILTRO WA 200 EXT. -	UNIDADE	5,00	302,400	1.512,00
128552	FILTRO WA 200 INT. -	UNIDADE	5,00	66,100	330,50
128561	LAMINA CAT 120H -	UNIDADE	30,00	805,000	24.150,00
128562	LAMINA CAT 120K -	UNIDADE	30,00	473,000	14.190,00
128563	LAMINA RG 140B --	UNIDADE	30,00	585,900	17.577,00
128586	PF SX ACO 8.8 MA RI 14X030X2.00 -	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
128587	PF SX ACO 8.8 MA RI 14X050X2.00 -	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
128590	PF SX ACO 8.8 MA RI 18X050X2.50 -	UNIDADE	12,00	4,200	50,40
128591	PF SX ACO 8.8 MA RI 20X040X2.50 -	UNIDADE	12,00	4,200	50,40
128592	PF SX ACO 8.8 MA RI 20X050X2.50 -	UNIDADE	7,00	4,200	29,40
128602	PF SX ACO 8.8 MA RP 18X080X2.50 -	UNIDADE	12,00	5,500	66,00
128604	PF SX ACO 8.8 MA RP 20X070X2.50 -	UNIDADE	15,00	5,500	82,50
128606	PF SX ACO 8.8 MB RI 16X030X1,50 -	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
128607	PF SX ACO 8.8 MB RP 12X070X1,50 -	UNIDADE	3,00	2,800	8,40
128627	PINO ARMAÇÃO WA 180 --	UNIDADE	4,00	464,900	1.859,60
128628	PINO PISTÃO CAT 120K --	UNIDADE	4,00	137,000	548,00
128629	PISTÃO MOTOR CAT 120K --	UNIDADE	4,00	992,200	3.968,80
128630	PLACA CAT 120H -	UNIDADE	5,00	918,500	4.592,50
128631	PLACA CAT 120K 0,2 -	UNIDADE	5,00	378,000	1.890,00
128632	PLACA CAT 120K 0,3 -	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
128633	PLACA PC CAT 120K -	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
128634	PLACA SEPARAÇÃO WA 180 -	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
128635	PLACA TRANSMIÇÃO CAT 120H -	UNIDADE	4,00	310,000	1.240,00
128636	PLACA WA 180 -	UNIDADE	2,00	349,000	698,00
128637	PO SX FERRO MA ZB 08MM X1,25 -	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
128642	PO SX TRAVANTE UNC. AÇO ZB 5/8 G --	UNIDADE	30,00	1,800	54,00
128643	PO TRAV ALTA NY MA ACO ZB 06MM -	UNIDADE	50,00	0,400	20,00
128648	POLIA ANTI VIBRAÇÃO WA 180 -	UNIDADE	4,00	410,000	1.640,00
128649	POLIA BOMBA D'ÁGUA WA 180 -	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
128650	POLIA VIRABREQUIM CAT 120H -	UNIDADE	4,00	226,000	904,00
128651	REPARA INCLINAÇÃO RODA CAT 120K -	UNIDADE	5,00	177,600	888,00
128653	REPARO ARTICULAÇÃO CAT 120K -	UNIDADE	5,00	570,000	2.850,00
128659	REPARO DESLIZE LATERAL CAT 120K -	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
128660	REPARO DIREÇÃO CAT 120K -	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
128668	RETENTOR CAT 120K BRE -	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
128695	ROLAMENTO CAT 120H PEQUENO -	UNIDADE	2,00	132,000	264,00
128705	SOLENOIDE BOMBA INJETORA WA 180 -	UNIDADE	3,00	145,000	435,00
128706	TENSIONADOR CORREIA WA 180 -	UNIDADE	3,00	98,000	294,00
128707	TENSOR CORREIA WA 200 -	UNIDADE	2,00	132,000	264,00
128713	TUBO INJETOR WA 180 3º -	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
128714	TUBO INJETOR WA 180 4º -	UNIDADE	2,00	74,000	148,00
128719	FLANGE DO CARDAN -	UNIDADE	2,00	872,000	1.744,00
128720	CRUZETA DO CARDAN -	UNIDADE	4,00	508,000	2.032,00
128722	RETENTOR DA CAIXA DE MANCHA -	UNIDADE	2,00	111,000	222,00
128723	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO -	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
128724	MOLA DE RETORNO DA SAPATA DE FREIO -	UNIDADE	5,00	285,000	1.425,00
128725	KIT DE EMBREAGEM -	KIT	2,00	2.720,000	5.440,00
128726	VALVULA DESCARGA RAPIDA -	UNIDADE	5,00	378,000	1.890,00
128727	VALVULA REGULADOR DE PRESSÃO -	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
128730	REPARO ALAVANCA CAMBIO VW 13.180 -	UNIDADE	5,00	86,000	430,00
128731	CABO PASSADOR DE MACHA VW 26.280 / 31.320 -	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
128733	BUCHA DE MOLA - DIANTEIRA -	UNIDADE	12,00	23,000	276,00
128734	BUCHA DE MOLA - TRAZEIRA -	UNIDADE	7,00	23,000	161,00
128735	BUCHA DO 'V' -	UNIDADE	8,00	36,000	288,00
128736	'V' TRAZEIRO -	UNIDADE	4,00	1.490,000	5.960,00
128737	TERMINAL DIREÇÃO -	UNIDADE	12,00	291,000	3.492,00
128738	BARRA DIREÇÃO -	UNIDADE	4,00	1.400,000	5.600,00
128739	CORREIA DA VENTONINHA -	UNIDADE	2,00	132,000	264,00
128740	VENTONINHA -	UNIDADE	4,00	1.050,000	4.200,00
128741	RADIADOR -	UNIDADE	1,00	3.850,000	3.850,00
128742	BOMBA D'ÁGUA -	UNIDADE	1,00	1.205,000	1.205,00
				VALOR GLOBAL R\$	921.506,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

AV. 22 MARÇO, 915



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1. O valor deste contrato, é de R\$ 921.506,02 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e dois centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE038/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE038/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Setembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 08 (oito) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE038/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **JOEL BENTO RIBEIRO**, fiscal da CONTRATANTE, designado para esse fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1112.267820005.2.033 Manutenção dos Veículos e Máquinas Pesadas da SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 528.225,57, Exercício 2021 Atividade 1701.154520005.2.125 Manutenção e Locação de Veículos e Máquinas Pesadas p/SEMURB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 393.280,45 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE038/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 23 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ(MF) 05.421.300/0001-68
CONTRATANTE

DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ 05.003.678/0001-41
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____